



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 45.787.652/0001-56 - TELEFONE PABX (0XX19) 3879-9000
www.montemor.sp.gov.br - pmmm@montemor.sp.gov.br

LEI nº 999, de 10 de outubro de 2002. (Declara de Utilidade Pública Entidade que especifica)

Dr. NABIH ASSIS, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte

L E I

Artigo 1º= Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos da legislação vigente, a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA PRIMA** de Monte Mor, registrada no CNPJ sob nº 01.032.723/0001-35, pelos relevantes serviços prestados à comunidade montemorense.

Artigo 2º = Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 10 de outubro de 2002.


Dr. NABIH ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor, e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


Suzi Uzun Félix
Assessora Administrativa substituta